

PREM



PREFEITURA DE

Fernandópolis

Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
088	2535/2017	
Fis. nº	Processo nº	Rubrica



DECRETO Nº 7.752 – DE 31 DE MARÇO DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.535/2017, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao servidor Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de março de 2017, por invalidez, com proventos integrais, na forma da lei, com fundamento no artigo 24, parágrafo 1º, e no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I, da Constitucional Federal, o servidor Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA**, RG.: 5.939.116-9/SSP-SP, no cargo público de “PEDREIRO”, de provimento Efetivo, Ref.: “12”, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2017.


- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.


- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão